



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
**EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS**

**PUBLICADO SITE EM: 17 DE ABRIL DE 2020**

**MANOEL IRONIDES ROSA** – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

---

**PORTARIA Nº 6.148/20**  
**DE 13 DE ABRIL DE 2.020**

= Cancelar as férias em descanso do servidor **Bruno de Lima Oliveira – RG nº 41.924.051-2 e PIS/PASEP nº 19059769727**, concedidas através da Portaria nº 6.144/20, referente ao período aquisitivo de 22/01/2020 a 21/01/2021, tendo em vista seu pedido de exoneração do Quadro de Servidores desta Municipalidade, a partir de 09/04/2020.

= Retificar parcialmente a Portaria nº 6.141/20 de 08/04/2020, no que diz respeito à concessão de férias dos servidores **Alessandro Yoshio Hamada e Eliane Carvalho Sabino Camilo**, onde-se lê:

- Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso, a partir de 01/04/2020, leia-se:
  - Conceder **20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia**, a partir de 01/04/2020.
- 

**PORTARIA Nº 6.149/20**  
**DE 15 DE ABRIL DE 2.020**

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, ao servidor **Natan Vinicius Pires Medeiros**, referente ao período aquisitivo de 06/03/19 a 05/03/20, a partir de 01/04/2020.

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso, à servidora **Luzia Ribeiro Dantas**, referente ao período aquisitivo de 01/02/19 a 31/01/20, a partir de 13/04/2020.

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, à servidora **Márcia Aparecida Vieira Neves**, referente ao quinquênio de 12/05/13 a 11/05/18, a partir de 15/04/2020.

---

**PORTARIA Nº 6.150/20**  
**DE 15 DE ABRIL DE 2.020**

= Suspende a partir de 15/04/2020 as férias em descanso concedidas ao servidor **Natan Vinicius Pires Medeiros**, através da Portaria nº 6.149/20, referente ao período aquisitivo de 06/03/19 a 05/03/20, devendo usufruir do descanso em época oportuna.

= Enquadrar a servidora **Marta Conceição dos Santos Heil**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, **na Faixa III, Nível V – Tabela I – Classe de Docentes**, da lei 2.272/10, em virtude do deferimento da progressão funcional pela via não acadêmica no Artigo 52, Inciso II c/c Artigo 54 da referida Lei, a partir de 01/04/2020, conforme requerimento protocolado sob nº 01208/2020.

---

**PORTARIA Nº 6.151/20**  
DE 15 DE ABRIL DE 2.020

**CONSIDERANDO** que o Município de Bastos, dentro das suas possibilidades e de sua competência, tem adotado todas as medidas disponíveis e necessárias para retardar ao máximo a disseminação do COVID-19, editando os Decretos nº 1284/20, 1286/20, 1287/20, 1288/20 e 1291/20;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se evitar a concentração de pessoas e de preservar o grupo de risco, bem como a implantação de medidas para preservar servidores e a comunidade, reduzindo a possibilidade de transmissão e proliferação da COVID-19, mantendo-se a execução dos serviços públicos, que competem a cada Órgão;

**CONSIDERANDO** finalmente a edição do Decreto Municipal nº 1.292/20 de 23/03/20 decretando estado de Calamidade Pública no Município de Bastos;

**RESOLVE:**

Conceder férias coletivas aos servidores abaixo delineados, pelo período de 20 (vinte) dias, antecipando o período aquisitivo, no que couber, a partir de 14/04/2020:

= **José Luis Molina**, referente ao período aquisitivo de 20/05/2019 a 19/05/2020;

= **Marlon Alexandre Muro Lopes**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020.

---

**PORTARIA Nº 6.152/20**  
DE 15 DE ABRIL DE 2.020

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979/2020 de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, bem como a Portaria MS/GM nº 414/2020 de 18/03/2020, que possibilita a habilitação de leitos de pacientes moderados e críticos para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, durante o período de emergência de saúde pública;

**RESOLVE:**

Contratar a partir de 01/04/2020, o senhor **Ademir Martins Zoratto – RG nº 32.591.515-5 e PIS/PASEP nº 11688347431**, para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público, o cargo de Médico – PSF no Suporte Avançado junto à Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – I e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98.

=====  
Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. JAMILA CORREA SABINO – Chefe de Gabinete do Prefeito.